



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.592 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

**“DETERMINA A AFIXAÇÃO NO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE
PATROCÍNIO DE DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em aba visível no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio de dia e horário das reuniões dos conselhos municipais.

Art. 2º O Presidente de cada conselho deverá encaminhar a Assessoria de Imprensa da Prefeitura um comunicado via ofício ou e-mail informando o dia e horário de cada reunião para divulgação no site.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 02 de junho de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz